

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

C.N.P.J.: 01.616.269/0001-60 Construindo Justiça Social

LEI Nº 03/2001

Institui a Escolinha Municipal de Futebol.

JUSCELINO DE SOUSA VIEIRA, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais:

Faço saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1° Fica instituída a Escolinha Municipal de Futebol cuja estrutura organizacional e funcionamento serão definida em regulamento.
- Art. 2° Para o desenvolvimento das atividades da Escolinha municipal de Futebol o chefe do Poder Executivo empregará recursos humanos e materiais da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
- Art.3° As atividades da Escolinha de Futebol serão desenvolvidas nos campos de futebol do município, bem como em áreas obtidas mediante convênios com associações ou entidades interessadas.
- Art.4° Poderão frequentar as atividades da escolinha, crianças com idade entre oito a dezesseis anos e que estejam matriculados em estabelecimento de ensino regular cuja frequência deverá ser comprovada bimestralmente.
- Art.5° O chefe do executivo fica autorizado a celebrar convênios que se fizerem necessários para execução dessa lei.
- Art.6° O chefe do executivo municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 dias, contados de sua promulgação.
- Art. 7° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

C.N.P.J.: 01.616.269/0001-60 Construindo Justiça Social

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos vinte um dia do mês de Março de 2001.

JUSCELLA OF SOUSA VIEIRA
Prefero Municipal